



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 87

ASSUNTO: Suplementação de Verba no valor de

R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil Gu-

zardos)

ANTE PROJETO DE LEI N.º 04/87

LEI N.º 04/87 A. 35/03/87



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 04/57

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

L E I :

Artº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na Importância de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzados), para suplementar dotações do orçamento vigente e seguir discriminadas atendidas os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
4110	00	Obras e Instalações (Restauração do Prédio e da Iluminação do Estádio Municipal, desta Cidade	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROM. SOCIAL</u>	
3111	02	Pessoal Civil (Despesas Variáveis)	100.000,00
3120	00	Material de Consumo	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</u>	

- SEHOR NERANIZMO -

(CONTINUA)



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

4110	00	Obras e Instalações (Construção e Remodelação de - Praças, Corretos e Jardins ..	100.000,00
- SETOR RODOVIÁRIO -			
4110	00	Obras e Instalações (Construção, Restauração e Melhoramento de Estradas Vicinais)	<u>2.100.000,00</u>
T O T A L			2.500.000,00

Art: 2º) - Fica anuada a importância de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentas Mil Cruzados), para formar recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do Artigo Anterior das dotações - orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE - FAZENDA -</u>			
3261	00	Juros da Dívida Contratada	700.000,00
4351	00	Amortização da Dívida Contratada	800.000,00
<u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
4110	00	Obras e Instalações	<u>1.000.000,00</u>
T O T A L			2.500.000,00

Art: 3º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar (Art.1º), correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 Parágrafo 1º da Lei Federal - 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

(CONTINUA)



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

(CONTINUAÇÃO)

ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	2.500.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO	<u>2.500.000,00</u>
	-0-

Artº. 42) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 1967.

Elias Fidelis da Silva

- Presidente -



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 04/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

LEI :

Artº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na Importância de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzados), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
4110	00	Obras e Instalações (Restauração do Prédio e de Iluminação do Estádio Municipal, desta Cidade	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROM. SOCIAL</u>	
3111	02	Pessoal Civil (Despesas Variáveis)	100.000,00
3120	00	Material de Consumo	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</u>	

- SETOR HRRANISMO -

(CONTINUA)



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

4110	00	Obras e Instalações (Const trução e Remodelação de - Praças, Coretos e Jardins ..	100.000,00
- SETOR RODOVIÁRIO -			
4110	00	Obras e Instalações (Const trução, Restauração e Ma- nutenção de Estradas Vi- cinhas)	2.100.000,00
T O T A L			2.500.000,00

Artº 2º) - Fica anulada a importância de
Cr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzados),
para formar recursos disponíveis ao atendimento do presen-
te crédito suplementar do Artigo anterior das dotações -
orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE -</u> <u>FAZENDA -</u>			
3261	00	Juros da Dívida Contrata- da	700.000,00
4351	00	Amortização da Dívida Con- tratada	800.000,00
<u>SECRETARIA MUN. DE EDUCA- ÇÃO E CULTURA</u>			
4110	00	Obras e Instalações	1.000.000,00
T O T A L			2.500.000,00

Artº 3º) - Os recursos necessários a -
cobertura do presente crédito suplementar (Art.1º), corre-
rão por conta de anulações parciais de dotações orçamentá-
rias de acôrdo com o Art. 43 Parágrafo 1º da Lei Federal -
4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

(CONTINUA)



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

(CONTINUAÇÃO)

ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	2.500.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO	<u>2.500.000,00</u>
	-0-

Artº 4º) - A presente LEM entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 1967.

Elias Fidalgo da Silva

- Presidente -



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 04/87

Em, 11 de maio de 1987

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Planário dessa dou-
ta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em -
anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 04/87 que cuida da suplemen-
tação de verbas de interesse do Poder Executivo, consequente-
mente do Município.

A presente matéria foi elaborada em ob-
servância a preceitos legais vigentes e está de acôrdo com a
Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na le-
gislação pertinente e destina-se a reforçar diversas dotações
que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Muni-
cipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto al-
cança da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Ve-
resadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus pro-
testos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE



JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

=PREFEITO=

AD ILMº SR.

ELIAS FIDELIS DA SILVA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~ PROJETO DE LEI Nº 04/87

A COMISSÃO

Finanças e Orçamento

Em 12/05/87

[Signature]
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 12/05/87

[Signature]
PRESIDENTE

EM REGIME DE URGENCIA

LEI :

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CZ\$..... CZ\$.2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), para complementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FORTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	00	Obras e Instalações (Restauração do Prédio e da Iluminação do Estádio Municipal, desta cidade.....	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROM. SOCIAL</u>	
3111	02	Pessoal Civil (Despesas Variáveis).....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</u>	
		<u>=SETOR URBANISMO=</u>	
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Remodelação de Praças, Coretos e Jardins)..	100.000,00
		<u>=SETOR RODOVIÁRIO</u>	
4110	00	Obras e Instalações (Construção, Restauração e Manutenção de Estradas Vicinais).....	2.100.000,00
		T O T A L	2.500.000,00

APROVADO

Em 15/05/87

[Signature]

1ª RECURSOS
Em 15/05/87
2ª RECURSOS
Em 15/05/87
3ª RECURSOS
Em 15/05/87



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), - para formar recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do Artigo Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>-</u>	<u>FORTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>				
3261		00	Juros da Dívida Contratada.....	700.000,00
4351		00	Amortização da Dívida Contratada.....	800.000,00
<u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
4110		00	Obras e Instalações..	1.000.000,00
T O T A L				2.500.000,00

ARTº 3º) - De recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar (Art. 1º), correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	2.500.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>2.500.000,00</u>
	-0-

ARTº 4º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 1987

João Francisco de Almeida
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
-PREFEITO-

Paulo Roberto de Souza
Antonio Carlos de Souza
Paulo Roberto de Souza

Manoel Alves Barreto
João Francisco de Souza
Paulo Roberto de Souza
Antonio Carlos de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE: FINANÇAS E ORÇAMENTOS

APROVADO
Em 15/05/87
[Signature]

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 04/87

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 04/87, que cuida da suplementação de dotações do Orçamento vigente. Trata-se de matéria elaborada em observância a preceitos legais e está de acordo com a Lei n. 4.320.

Sala das Comissões, 13 de Maio de 1987.

[Signature]

[Signature]

APROVADO
Em 15/05/87
[Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER ao Ante-Projeto de Lei, nº 04/87

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 04/87, que cuida da suplementação de verbas do Orçamento vigente. A presente matéria encontra amparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar diversas dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 13 de Maio de 1987:

[Signature] *[Signature]*